

543 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
 12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.10.301.0019.2.135. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
 545 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
 12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.12.361.0019.2.134. CONSELHO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO
 547 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
 12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.15.451.0019.2.136. CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
 549 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
 12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.15.451.0019.2.137. CONSELHO MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
 551 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
 12.000.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.00.000.0000.0.000. CONSELHOS MUNICIPAIS
 12.001.15.482.0019.2.139. CONSELHO MUNICIPAL DE
 HABITAÇÃO
 553 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
 13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
 CULTURA E ESPORTES
 13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
 13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
 688 - 3.3.90.36.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOA FÍSICA 729,04
 13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
 CULTURA E ESPORTES
 13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
 13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
 775 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 4.353,30
 15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
 TURISMO E MEIO AMBIENTE
 15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 617 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 1.000,00
 16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
 COMUNICAÇÃO
 16.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 16.001.04.128.0021.2.210. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 625 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 70,00
 16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
 COMUNICAÇÃO
 16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONVENIOS
 16.002.04.122.0021.2.211. DIVISÃO DE CONVENIOS
 628 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 400,00
 16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
 COMUNICAÇÃO
 16.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE INFORMATICA
 16.003.04.126.0021.2.212. DIVISÃO DE INFORMATICA
 639 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 6.000,00
 17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
 17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
 17.001.04.122.0022.2.214. SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
 650 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 400,00
 Total Redução: 176.000,00
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do
 Paraná, em 29 de novembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Luis Renato Vaz
Código Identificador:0CCB744A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 237/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 237 /2024 – De
26/11/2024 à 28/11/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	26/11/2024	Buscar Polidétrica.	Pedra R\$ 40,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	27/11/2024	Buscar Polidétrica.	Pedra R\$ 40,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	28/11/2024	Buscar Polidétrica.	Pedra R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9ED5C339

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de outubro de 2024 à 15 de novembro de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	50
220548	Gimayma R. Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	18
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	50
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	50
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220606	Valdineia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	14
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	22
220546	Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeira	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
 Prefeito

Publicado por:
 Kogi Emoto
Código Identificador:A7890A79

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de outubro de 2024 à 15 de novembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
00458-1	Nilson Fernandes	Operário
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220538	Samanta Menezes dos Santo	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:25A86E76**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de outubro de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins – Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:3FAD57C7**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores David Gonçalves de Castro, Everaldo Aparecido Pereira, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Fernando Coli, Rogério Cezar Tomba, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:37AADF31**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28128, de 28 de novembro de 2024, Rogelson da Anunciacao, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.356.512-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ROGELSON DA ANUNCIACAO

Servidor

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F91EEFA5**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28127, de 28 de novembro de 2024, Fabiano Carvalho Cordeiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Centro da Juventude, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.831.572-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar,

II – Do local e data

O Concurso de Remoção acontecerá, de forma virtual via grupo de Whatsapp no dia 13 de dezembro de 2024 as 13h30min para Educadores Infantis, 14h:15min para Professores da Educação Especial, 15h Pedagogos e 15h30min para Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

III – Da data de entrega da documentação das inscrições

§ 1º - O processo destina-se aos servidores que pertencem ao quadro de cargos efetivos de Educador Infantil, Pedagogos, Professores conforme Art. 2º, incisos V, VI, VII e VIII do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 2º - O processo de inscrição deverá ser instruído com requerimento.

§ 3º - Serão oferecidas vagas provenientes da vacância, mediante documentos comprobatórios.

§ 4º - Os profissionais da Educação somente poderão inscrever-se para o nível do Sistema de Educação que integram o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil.

§ 5º - De acordo com o Estatuto do Magistério Municipal a classificação do profissional com dois padrões dar-se-á de maneira vinculada considerando-se a pontuação do padrão mais antigo, conforme Art. 73 § 3º do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 6º - Os Diretores das Instituições de Educação deverão entregar exclusivamente as inscrições dentro de um envelope lacrado com uma lista anexa, constando os nomes de todos os servidores inscritos, a documentação requerida deverá ser entregue para a representante da Comissão de Remoção – Clarilda Cordeiro Nadolny - na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 06 de dezembro de 2024, no horário das 08h30min às 16h30min, a documentação será conferida na data de entrega.

§ 7º A entrega da documentação após o período estabelecido no parágrafo anterior corresponderá a não efetivação da inscrição. Sendo o Diretor o único responsável por tal procedimento.

§ 8º - O servidor que não puder comparecer pessoalmente para a escolha de vagas, poderá constituir um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação com foto.

§ 9º - Os documentos a serem apresentados são:

- Requerimento de solicitação do Concurso de Remoção;
- Xerox dos certificados de graduação, pós graduação e estudos adicionais;
- Xerox dos Cursos de capacitação específicos da área da Educação, realizados nos anos de 2023 e 2024 até a data da entrega dos certificados, ou seja, 06/12/2024;
- Nota do Concurso – o candidato que não apresentar documentação comprobatória não obterá pontuação nesse item;
- O candidato é responsável por providenciar toda documentação necessária;
- A documentação (xerox) deverá ser rubricada, datada e carimbada pelo Diretor da Instituição de Ensino com a inscrição CONFERE COM A ORIGINAL.

IV – Da classificação

Parágrafo Único - Os participantes do Concurso de Remoção terão seus documentos analisados por uma Comissão previamente determinada através de Portaria emitida pela Secretária de Educação, composta por: 06 membros, sendo 04 técnicos da Secretaria de Educação, 01 Diretor de Escola Municipal e 01 Diretor de CMEI da Rede Municipal, os quais serão responsáveis pela análise dos documentos e classificação dos candidatos.

Art. 1º - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

I - Tempo de serviço;

II - Idade, dando-se preferência ao mais idoso;

Art. 2º - O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação, nas vinte e quatro (24) horas após a divulgação da Lista de Classificação. Os recursos deverão ser por escrito e protocolados na seção de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, não serão consideradas reclamações verbais.

Art. 3º - Os recursos serão analisados pela Comissão formalmente e após análise será divulgada nova Lista de Classificação.

V - Das Vagas

Art. 4º- As vagas serão:

I – as divulgadas pela Secretaria de Educação;

II – as que surgirem no decorrer do processo por necessidade;

III - as vagas apresentadas para Sala de Recurso Multifuncional (SRM), serão em caráter provisório;

VI - Da escolha de Vagas

Art.5º – A classificação será divulgada no dia de 10/12/2024 a partir das 17:00h.

Art. 6º – A chamada para escolha do novo local de trabalho será feita conforme ordem de classificação.

VII - Cronograma do Processo de Remoção

ETAPAS	Data e Horário	Local
Orientações para as Diretoras sobre a remoção através de reunião online promovida pela Comissão de Remoção.	02/12/2024 A partir das 08 h e 30 min	Secretaria de Educação
Entrega das inscrições e da documentação pelos Diretores de cada unidade escolar.	06/12/2024 Das 08:30h às 16:30h	Secretaria de Educação
3. Divulgação da relação da classificação dos candidatos (via WhatsApp para grupo de diretores e edital na SME).	10/12/2024 09:00h	Mural da Secretaria de Educação
4. Apresentação de Recurso contra a classificação	Até dia 11/12/2024 Às 17:00 h	Secretaria de Educação
5.Classificação Final	12/12/2024	Mural da Secretaria de Educação